



1 **Ata elaborada conforme gravação da Reunião Extraordinária do Conselho**  
2 **Municipal de Saúde de Araruama, realizada às 17:34 do dia 15 de junho de**  
3 **2023, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama para deliberarem**  
4 **sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para**  
5 **instalação do Colegiado Pleno; 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 – Eleição para**  
6 **Presidente do mandato do colegiado Quadriênio, 2019/2023. Ao décimo quinto**  
7 **dia do mês de junho I de 2023, às 17:23, na sala do CMS/AR, foi dado início à**  
8 Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama com a conselheira Elizabete  
9 Aparecida fazendo a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 –  
10 Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do  
11 colegiado pleno: Obtendo um total de 12 (doze) membros Titulares e 5 (cinco)  
12 Suplentes, totalizando em 17 (dezessete) o número de Conselheiros presentes à  
13 reunião do dia, sendo autorizado seu início. A Vice- presidente do conselho inicia a  
14 reunião cumprimentando a todos presentes , dando início a convocação da  
15 reunião e fazendo uma colocação correspondente ao Edital da Comissão  
16 Executiva, onde consta o conselheiro Juarez como coordenador para fazer um  
17 comunicado e a partir deste Edital, ressaltar algumas contestações. Logo em  
18 seguida o Dr. Artur, advogado da secretaria de saúde se apresenta, e informa que  
19 foi convocado pela Secretária de saúde para tomar conhecimento do fato, inclusive  
20 mencionado ao processo administrativo que diz respeito. A Vice-presidente  
21 mencionou a uma contestação apresentada para esclarecimento. A conselheira  
22 vice-Presidente Elizabete, toma a palavra para informar que recebeu agora o  
23 processo e pede que no caso todos leiam para que possam fazer o julgamento  
24 depois aqui. Não tem como eu fazer tudo isso mas em um todo no que diz  
25 respeito a questão do Regimento Interno, onde fala bem claro que a Comissão  
26 Executiva quando faz uma convocação como uma Extraordinária é uma comissão  
27 como um todo e não tem um coordenador específico que não seja o Presidente  
28 porque sucessivamente, ele já é o Coordenador. E temos o Edital que foi feito  
29 pelo **coordenador** Conselheiro Juarez, destaque-se que ele não é o Presidente do  
30 Conselho. Então, há fundamento que tudo isto foi feito de uma forma errada e que  
31 não houve comunicação via E-mail, celular ou ofício como dita o Regimento  
32 Interno. Se for necessário eu leio a pontuação e o que está escrito no Regimento,



**Estado do Rio de Janeiro**  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

33 mas vocês tem o conhecimento dessas questões, mas eu vou ler aqui esta parte  
34 e de que se trata no final do procedimento aberto com objetivo de orientar  
35 como deve ser feito o cadastro aberto de acesso para o **"DIGISUS"**. O Gestor no  
36 entanto, recebeu com grande estranheza o ofício de N.º.088, do Conselho  
37 Municipal de Saúde de Araruama, pois ao analisá-lo acabou por verificar que  
38 consta como Coordenador da Comissão Executiva do Conselho Municipal de  
39 Saúde, o Senhor Juarez Rodrigues da Silva, sem ter ocorrido votação para tal.  
40 Chama a atenção o fato que o Regimento Interno do Conselho Municipal de  
41 Saúde estabelece regras a serem cumpridas. Vejamos: Art. 4º linciso IV, na ausência  
42 ou impedimento do Presidente do Conselho este será assumido pelo Vice-  
43 Presidente, e havendo impedimento definitivo deverá acontecer uma nova eleição  
44 para o cargo de presidente com convocação Extraordinária no prazo máximo de  
45 trinta dias (30). Art..10º A Comissão Executiva formada por membros escolhidos  
46 dentro do colegiado pleno tem como objetivo coordenar atividades do conselho  
47 estabelecidos em plenária. Inciso I, O Presidente do Conselho será  
48 obrigatoriamente o Coordenador da Comissão Executiva. Inciso V: O Conselho  
49 Municipal de Saúde é soberano para substituir qualquer membro da comissão com  
50 maioria de dois terços dos membros presentes. Vale acrescentar com base no Art.  
51 20 Inc. II onde fica claro que as convocações devem ser feitas através de ofícios,  
52 telefone e E-mails para cada conselheiro com antecedência mínima de cinco dias  
53 ou seja, fato que não ocorreu e nem é sabido se a suplente da presidência que  
54 deveria ocupar a função da coordenadora da comissão executiva sequer foi  
55 informada bem como também outros membros sendo assim, solicita imediata e  
56 atual substituição do coordenador da Comissão Executiva e pede pela convocação  
57 de reunião extraordinária com o fim de esclarecer o ocorrido e para  
58 regularização do colegiado. O senhor Juarez faz um esclarecimento a respeito da  
59 reunião da comissão executiva do dia 07 de junho, onde cita que nesta reunião foi  
60 feito o Edital para convocação para Reunião Extraordinária de hoje para eleição do  
61 Presidente. Porque o Regimento diz que após trinta dias, haverá eleição para o  
62 presidente que vai ser reconduzido ou se vai colocar outro. Ficando a critério do  
63 colegiado o proceder. Em nenhum momento foi ferido o Regimento e que para  
64 cada comissão formada tem que se eleger uma pessoa para coordená-la e neste



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

65 grupo cria-se uma coordenação provisória até ter a eleição. Quando acontecer a  
66 eleição e for nomeado o presidente, automaticamente, o presidente é o  
67 coordenador. É o que está no Regimento Interno e ninguém passou por cima do  
68 Regimento; o que se criou foi um coordenador provisório porque cada comissão  
69 tem que ter seu coordenador e foi o pedido para a eleição de hoje do próprio  
70 conselho através do Conselheiro Senhor Pedro para que fosse encaminhado para  
71 todos os conselheiros. Se não chegou ao conhecimento de todos eu não sei. Não  
72 acompanhei e eu não tenho o contato de todo mundo para saber quem recebeu,  
73 um ponto que tem de ser revisto. Em relação das chamadas, tem entidades que  
74 ainda não estão dentro do conselho. A Conselheira Elizabete, pede a palavra e  
75 solicita que se inicie o assunto de pauta que é da ata. Então, o princípio  
76 simplesmente foi este e acho que não caberia estar resolvendo este tipo de  
77 situação, porque foi a pedido de substituição que a própria comissão efetuou a  
78 solicitação da questão para utilização do "DIGISUS" e foi visto que a única pessoa  
79 que fez o curso foi a conselheira Silvia, A agora ex-conselheira Lucia, informa que  
80 ela e o conselheiro Leonardo também efetuaram o curso. O conselheiro Juarez  
81 informa para quem está dentro do conselho hoje como ficou este ponto que teria  
82 que ser trocado e que então já foi encaminhado para que possa se fazer a  
83 alteração para efetuar com a nova senha. Pois, seria o nome dela por ela estar  
84 dentro da comissão de finanças. Não tem nada de mais esse é objetivo. A ex-  
85 conselheira Lucia, informa que ocorreu um ato administrativo, O conselheiro Juarez  
86 pede a palavra e informa, que como se tem um coordenador provisório a comissão  
87 encaminhou e foi só isto que aconteceu. O conselheiro Pe. Adriano, pede a  
88 palavra e pede para que se esclareça a respeito de se todos tiveram o  
89 conhecimento dos documentos que ele produziu e informou pelo e-mail e  
90 também pelo "**WhatsApp**", Vou começar a explicar claramente qual a função do  
91 coordenador. O nosso Regimento Interno é bem claro em que o presidente da  
92 comissão executiva é o presidente do conselho, não fala nada que na vacância do  
93 presidente, se alguém assume a função de coordenador; fala que a comissão tem  
94 que ter um coordenador e que o coordenador da comissão executiva é o  
95 presidente e os casos omissos são resolvidos em plenária. Eu, emiti o documento  
96 solicitando. Eu não sei se o senhor advogado tem ou o senhor Sebastião tem,



**Estado do Rio de Janeiro**  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

197 considerando que se a reunião foi feita, conforme a regulamentação como tem  
198 que ser, que se faça uma “**ERRATA**”, porque o cargo de coordenador ele é  
199 inválido, mas as assinaturas atendem o quórum necessário para a reunião, mas  
200 nesse sentido já seria suficiente para atender esta questão, invalidando os  
201 documentos assinados pelo coordenador sendo estas petições tornadas invalidas  
202 por não ter esta função. Qualquer decisão do executivo, deve ser levado em  
203 conteto e esse seria o primeiro ponto. Segundo ponto: qual é a intenção do  
204 governo? Porque uma vez que foi feita a reunião todos estão aqui e peço que  
205 todos tomem ciência e que todos estão com mesmo objetivo da eleição de  
206 presidente. Qual é a vantagem de anular o que foi feito e fazer o novo  
207 processamento de novo? Concordo que nós aqui temos condições como colegiado  
208 para resolvermos as questões. Terceira coisa: o processo é representado para  
209 quem? A Conselheira Elizabete esclarece que o processo veio através do Edital e  
210 depois de um Ofício que foi enviado para Secretaria de Saúde para dar acesso ao  
211 Sistema do Digisus, Só que o sistema do Digisus, é uma ferramenta que serve para  
212 efetuar o Plano que se utiliza ou não de todas as diretrizes, tudo está ali dentro.  
213 Então é o Conselho que vê em conjunto com a Secretaria de Saúde este propósito;  
214 quem pede é só o presidente ou vice-presidente tal ação. Porque quem delibera  
215 não é Comissão Executiva e quem usa em todos os contextos é o presidente e o  
216 vice-presidente essa ferramenta e quem delibera quem vai usar ou não, não é a  
217 Comissão Executiva e geralmente nós atribuímos a quem está na Comissão de  
218 Finanças, mas isso é feito em plenária. O Conselheiro Pé. Adriano pergunta a  
219 respeito do protocolo, como é feito e quem é responsável. O Advogado  
220 responsável, Dr. Arthur explica a respeito de que tem um setor responsável de  
221 protocolo geral da Prefeitura Municipal de Araruama e a pessoa que assina é a  
222 Secretária de Saúde ao tomar conhecimento do ofício e verificando uma  
223 irregularidade ela não se sujeita a isto tem que ter publicidade e inclusive, tem o  
224 dever de fazer isto. O conselheiro Sr. Geraldo pede a palavra e pergunta: Ela fez  
225 umas exposições de motivos com base no ofício, então ouve uma tramitação da  
226 análise jurídica e depois tem um ato decisório esta sequência? Este fluxograma  
227 está meio ofuscado. O Conselheiro Sr. Juarez, pede a palavra para fazer uma  
228 colocação a respeito e pergunta se o conselho recebeu uma cópia da notificação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

129 O Adv. Dr. Arthur, esclarece que está sendo colocado hoje em reunião. O  
130 Conselheiro Pe. Adriano, fala que a questão colocada, não anula a reunião, assim  
131 como o meu requerimento colocado talvez não com todo embasamento, não sou  
132 advogado nem jurista. Coloquei o requerimento e este documento tem um valor  
133 institucional, todavia ele não tem um valor deliberativo e está sujeito a um ato do  
134 colegiado. Então deu prosseguimento a vice-presidente com a palavra a  
135 conselheira Sr.<sup>a</sup>. Elizabete, nós temos que partir de um princípio comum a todos os  
136 conselheiros de saúde: vocês regem a que Leis, a que Regimento; onde é que  
137 temos que respeitar, onde que temos que seguir as Leis? A nossa estrutura está  
138 com base neste Regimento então temos que seguir a ele. Se está muito bem claro  
139 todas as questões que sabemos que teve sim um pressuposto da questão  
140 Comissão Executiva ter assinado como o todo e convocado uma reunião, é um  
141 ponto a que foi dado poder a uma pessoa para Coordenador de Comissão, é isso  
142 que está sendo avaliado em questão aqui que estou colocando a todos vocês para  
143 pensar sobre isto: quem são vocês, e que posições como conselheiros tomam aqui  
144 dentro. Nós somos um colegiado é tudo, nós estamos aqui em prol de unir forças  
145 em votação para uma democracia e não sou eu, a Marcia, Geraldo ou Pedro que  
146 vai tomar uma decisão e colocar que ela deve valer sem passar nem por dois  
147 terços da plenária. A executiva tem que levar as questões para a plenária  
148 deliberar e assim sendo, a plenária decidindo a comissão que fez a proposta está  
149 válida, mas a plenária tem que ter o prévio conhecimento. Então nós estamos  
150 infringindo o Regimento Interno. Nós como conselheiros que temos o  
151 comprometimento com o SUS e todas a Leis de Políticas Públicas temos que  
152 entender que simplesmente partir de uma coisa que veio sim de forma errada,  
153 recebemos por E-mail ontem a noite não sendo divulgado com antecedência; o  
154 único grupo em que foi colocado foi no grupo de informações que não tem todos  
155 os conselheiros aqui presentes. Então a questão de nós pararmos pra pensar e de  
156 nós fazermos; estou falando como Vice-Presidente, uma análise melhor sobre esta  
157 convocação que acho válida já que há vacância de Presidente, só que nós temos  
158 que ter um respaldo de que todos tenham ciência que isto está errado. Não foi  
159 deliberada por uma plenária não. Como que nós como colegiado vamos partir de  
160 uma coisa errada se nós temos fundamentos em abrir as questões políticas



**Estado do Rio de Janeiro**  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

161 públicas como colegiado com participação popular onde nós estamos infringindo  
162 tudo. Se existe erros na chamada, se existe erros em todas as questões naquelas  
163 publicações anteriores, assim vale o cabimento da “ **ERRATA**” que o Padre  
164 colocou. Assim nós podemos marcar uma reunião Extraordinária para fazer uma  
165 reestruturação exatamente com o intuito de fazer as atas que foram publicadas, os  
166 editais, resoluções. Nós fazemos uma “**ERRATA**” dali, verifica uma discordância  
167 com o nosso Regimento e faz uma resolução com aquela” **ERRATA**”, revoga,  
168 corrija, vocês estão entendendo? Eu como Vice-Presidente, proponho sim, pois isto  
169 daqui não tem validade pelo fato de ter sido feito desta forma e conduzido não  
170 pelo chamamento. A Comissão Executiva deve sim fazer mas como um todo. Eu,  
171 anularia isto aqui e vou pedir votos de todos e gostaria de marcar hoje mesmo  
172 uma Extraordinária para se fazer um reajuste que vai partir da Comissão Executiva  
173 se reunir e partir de um ponto zerado; Errata, dos editais, atas e resoluções para  
174 não atrapalhar mais o andamento que já está muito complicado, estamos  
175 atrasados, estamos defasados não aqui com a gente e sim com quem está lá fora  
176 esperando nossa ação. Certo? A partir disso vou abrir o chamamento para voto ou  
177 se vamos cancelar. O conselheiro Juarez pede a palavra e esclarece que o objetivo  
178 não era este, mas para dar agilidade ao que estava muito parado e que a  
179 Comissão Executiva tem autonomia para escolher o Coordenador, só que um  
180 “coordenador temporário” até ter o presidente como eu já falei. Com relação ao  
181 plenário não concordar pois realmente o plenário tem que ter o Presidente  
182 devemos definir se será feita a “**ERRATA**” e o cancelamento do ofício. O objetivo  
183 era simplesmente começar a caminhar e só isto. Com relação a convocação para o  
184 cargo de vacância da presidência esse colegiado pode ser montado hoje e pode  
185 também ser feito eleição hoje ou pode marcar para uma próxima reunião ou outro  
186 dia, porque a plenária tem autonomia para isto. Agora o objetivo não foi passar  
187 por cima de ninguém, nunca foi esta intensão. O Sr. Conselheiro Pe. Adriano pede  
188 a palavra para completar a fala: O Conselheiro; Juarez já deu a sua justificativa, eu  
189 proporia que as Eleições sejam feitas em separado. Primeiro que vote se há  
190 anulações dos atos de se dispor do coordenador e dos documentos em separado  
191 e depois que se vote legitimando o Edital ou não, dando respaldo ou não e uma  
192 vez que o Edital for confirmado que a eleição seja aqui ou hoje. Eu, sugiro a todos



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

193 que estão aqui que ninguém foi prejudicado de faltas, eu pedi uma ERRATA,  
194 aqui todo mundo tem suas funções e assim eu já vim várias vezes para fazer  
195 reunião e nós temos condições de fazer votação hoje. A Conselheira como gestora  
196 e Secretária de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Ana Paula pede a palavra e diz que não poderia ser  
197 feito sem a minha presença (Ana Paula) e sem a comunicação a todos então assim  
198 sendo fiz o documento ali e hoje será cancelada a reunião. Pois o meu quadro de  
199 saúde se apresenta instável, o Sebastião estava aqui e teve que sair e se estou aqui  
200 é porque tem um documento assinado por mim, então eu tenho que estar  
201 presente. Conforme lendo o Regimento Interno está tudo dentro da Lei tudo  
202 certinho pode passar o documento, acredito que o Conselheiro Juarez não teve  
203 realmente a intenção de ter passado por cima, mas acabou passando. O Sr. Juarez  
204 se justifica que a decisão não foi dele e sim do colegiado, a Conselheira Ana Paula  
205 esclarece que foram cinco pessoas e compara que seria como se o Conselheiro Sr.  
206 Sebastião que trabalha comigo, passasse por cima dela. Aqui, existem conselheiros  
207 então Padre, eu vou pedir por gentileza, com toda educação e respeito que se  
208 cancele esta reunião e marcamos uma nova data. A Conselheira Elizabete pede a  
209 palavra e informa a respeito do registro da reunião no livro das comissões onde  
210 não tem as presenças não tem as gravações e não teve abertura. O conselheiro  
211 Juarez, confirma que sim. Assim, o Pe. Adriano coloca que motivo para cancelar  
212 nós temos aqui, mas também nós temos motivo para dar seguimento e resolver e  
213 concordo que a reunião teve motivos errados e fiz requerimentos por E-mail  
214 pedindo as correções aqui. Agora eu penso que o desgaste causado não traria  
215 nenhum benefício. A Conselheira Ana Paula especifica que o desgaste causado pela  
216 reunião feita com cinco pessoas foi uma reunião sem noção e que está errada. O  
217 Sr. Arthur, advogado e responsável pelo setor jurídico pede a palavra  
218 juridicamente falando da inobservância de alguns critérios que estão dentro do  
219 regimento bem como observância de praxe como ciência de data compatível,  
220 como o que está dito pode gerar inclusive numa eleição uma questão de  
221 anulação e por parte de uma análise jurídica, visando uma questão de segurança  
222 jurídica até que os atos praticados sejam totalmente estabelecidos a melhor  
223 sugestão seria somente uma anulação ou cancelamento e um agendamento de  
224 uma extraordinária para colocar realmente dentro dos ditames do Regimento o



**Estado do Rio de Janeiro**  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

225 que realmente precisa ser colocado, dando prazo e ciência para todas as partes da  
226 questão e pondera que de fato a Lei é muito clara, somente o presidente pode  
227 exercer o cargo de encaminhar o documento desta natureza que estão nos autos  
228 requisitando informações que são próprias da secretaria e no caso ela tem  
229 acesso. Então juridicamente, recomendo sob a pena de que corremos o risco de  
230 envolver uma decisão que ela está eivada de vícios que poderá ser anulada. A  
231 conselheira Elizabete pede a palavra e dá um explanada a respeito da vacância do  
232 presidente, lembrando que a vice-presidente pelo Regimento responde pelos  
233 documentos que forem necessários até as eleições. E que a Comissão executiva,  
234 comissão de finanças e comissão de fiscalização não tem nada que ficar parado. O  
235 Conselho anda, se vocês andarem, a gente anda. Isto não diz respeito a vacância  
236 do presidente. Porque as coisas podem ser feitas, podem ser realizadas isso por lei.  
237 O Conselheiro Leonardo, responde que está tudo desorganizado que tem que  
238 organizar porque a parte da hierarquia principal, não pode desandar pois em baixo  
239 não tem base. A conselheira Elizabete; responde que é justamente para reestruturar  
240 tudo isto que estamos reunidos. O Conselheiro Geraldo pede a palavra para  
241 esclarecimento/entendimento: o cargo de presidente está vago, então você hoje  
242 não responde pelo conselho. A Conselheira responde que como vice-presidente ela  
243 responde, mas como vice tem um prazo regimental para que a mesma esteja nesta  
244 condição em exercício. A Conselheira Elizabete informa que não. O Pe. Adriano;  
245 complementa a resposta explicando que vice tem que se convalescer em oitenta  
246 dias para vacância do presidente. O Conselheiro Geraldo pergunta a partir de qual  
247 data do marco inicial. A conselheira Elizabete responde que tem prazo sim que  
248 dezembro tem que acabar este mandato. O Conselheiro Geraldo pergunta a partir  
249 do momento em que houve a vacância do cargo de presidente que ela assumiu  
250 qual é o prazo regimental para que a vice-presidente convoque e conselho realize  
251 esta eleição, pois este prazo já espirou quantas vezes trinta dias e se foi renovado  
252 e na segunda renovação qual a data fim. Hoje nós estamos sem presidente,  
253 Elizabete, responde que sim está com vaga. O Conselheiro Geraldo continua a  
254 pergunta e neste caso na ausência do presidente quem responde é a vice-  
255 presidente e não está em exercício, já venceu o prazo da vice. A conselheira  
256 Elizabete explica que não venceu o prazo da Vice. Que o prazo vence quando





**Estado do Rio de Janeiro**  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

257 acaba o mandato que termina no final do período no quadriênio, mas no  
258 Regimento Interno o Vice-presidente assume todas as responsabilidades em casos  
259 do Artigo 45 - ao vice, compete substituir o presidente do conselho de saúde em  
260 todas as atribuições nos casos de vacância ou eventuais impedimentos. Então nós  
261 temos sim de formar um caminho correto regimental, uma extraordinária para  
262 presidente que está em vacância. Só que pelos meios como tudo se encaminhou  
263 feriu o Regimento Interno onde temos que ter base de estrutura como você  
264 mesmo falou porque ninguém está seguindo isto aqui. Então vamos começar do  
265 princípio de que tem que se dar início para se respeitar o comprometimento  
266 nosso. A conselheira Cinthia pede a palavra: para ficar registrado em ata, nós já  
267 tivemos vários encontros para discutir estas questões, já foram colocadas várias  
268 possibilidades. A primeira que seria cumprido o que estava regulado pelo  
269 Regimento Interno da X Conferência e que o conselho seria todo renovado em  
270 trinta dias após a conferência e depois veio esta questão de que não: vamos eleger  
271 só o presidente. Então a questão do conselho estar parado não é uma questão  
272 que os conselheiros mesmo que presentes não estão querendo resolver. Nós  
273 estamos aqui Elizabete, toda semana e não conseguimos chegar a denominador  
274 comum então, agora hoje temos que dar um basta nisso e ver já que o colegiado  
275 está aqui e que grande maioria participou da definição de todo este processo  
276 onde seria renovado o conselho trinta dias após a conferência que seja votado e  
277 deliberado até o pleno de hoje. Esta é minha sugestão. Se for de outra maneira  
278 também não me oponho em eleger o presidente em uma outra data ou se você  
279 permanecer até setembro que até antes você estava com sua situação regularizada.  
280 Junto ao conselho Estadual era até setembro foi que o jurídico me disse, então  
281 assim também não tem objeção. Estou esclarecendo a minha dúvida que nem é  
282 minha dúvida eu só estou colocando os meus entendimentos. Nós não temos  
283 Assessoria jurídica o conselho não tem um assessor jurídico, não temos como tirar  
284 dúvidas com ninguém se levar isto para o jurídico do conselho Estadual, todos  
285 vamos responder porque vai baixar uma sindicância aqui e eu acho que isto não é  
286 interessante para ninguém e fica feio para nós. Então não tem motivo para isto e  
287 ninguém está aqui para isto e já que estamos aqui em respeito a comissão de  
288 saúde e qualquer um que está se sentindo apto tem como bem representar e a



**Estado do Rio de Janeiro**  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

289 maioria do quórum sendo comprovado nós damos seguimento para as duas  
290 propostas se feito um documento que é feito em nulidade, direito administrativo é  
291 assim, está errado anulou. Estou fazendo essas duas propostas então separa só  
292 que estou fazendo suposição, o que vocês vão decidir, vão manter o que o  
293 conselho já tinha decidido ou por causa deste problema o que aconteceu entre  
294 sindicato e a Lucia que acabei entrando vocês vão reformular toda a eleição como  
295 vinha sendo arrolado esta decisão até semana passada. O Conselheiro; Srº. Pedro,  
296 pede a palavra e pergunta o seguinte: você Elizabete está de acordo em levar o  
297 conselho até o final de setembro e se resolve isto tudo e se encerra este assunto  
298 de eleição e neste período nós trabalhamos a nova gestão? A conselheira Elizabete  
299 fala a respeito que temos várias coisas a serem feitas: a comissão para o novo  
300 pleno a Comissão Eleitoral, primeiro como eu falei para vocês eu gostaria de duas  
301 votações tanto esta que está sendo falada como presidente como reestruturar e  
302 fazer em questões das “ **ERRATAS**” que são super válidos que sabemos que tem  
303 várias pendências. Questões da presença, questões da Resoluções, então podemos  
304 fazer estas duas votações. Primeira votação é a respeito do documento e da forma  
305 que foi conduzido porque a executiva tem um aval de fazer um chamamento de  
306 acordo com o regimento então vamos entrar em votação em questão do Edital.  
307 Alguém mais discorda que temos que fazer uma convocação em ordem correta  
308 ou se anula tudo. A primeira é anulação do Edital da Reunião Extraordinária  
309 convocando para hoje. O Conselheiro Juarez pede a palavra e orienta que a  
310 questão toda aqui é que ele foi escolhido para ser o coordenador para representar  
311 a comissão executiva enquanto não tivesse eleição para presidente, então o que  
312 peço para vocês é o seguinte: Como o fato está sendo este que se anule eu vou  
313 sugerir que fique anulado, tanto o ofício que foi encaminhado para a secretária  
314 indicando para o “**DIGISUS**” quanto se anule a assinatura em baixo do  
315 documento como coordenador e já tira um data para reunião para eleição para o  
316 presidente do conselho. A Conselheira Elizabete pede a palavra e coloca em  
317 processo de votação quem concorda em anular ou não a Reunião Extraordinária  
318 mas sim o encaminhamento para conduzir a eleição para presidente para anular os  
319 documentos encaminhados com assinatura do Juarez como coordenador. A  
320 Conselheira Silvia pede a palavra e pede que a pauta seja seguida. Eu estou vendo



**Estado do Rio de Janeiro**  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

321 várias coisas passadas que não estão sendo colocadas. Cadê a Prestação de Contas  
322 da Conferência de Saúde que tinha prazo eu não recebi e quero examinar e está  
323 no Regimento. Aqui que não está em pauta, para que serve a pauta. Se tiver que  
324 ser anulada por falta de observância ao Regimento, vamos corrigir tudo. Você por  
325 exemplo, Lucia já tinha que estar respondendo na Comissão de Ética; pois ocupou  
326 uma vaga que não era de seu direito, entendeu? Se é para colocar tudo para  
327 acertar, então vamos acertar, Por que você está opinando, mas esqueces que  
328 deixou muita coisa inacabada em aberto no que está causando todo esse caos,  
329 tem muita coisa. Dando prosseguimento a eleição totalizando em (doze) votos a  
330 favor, nenhum contra e (três) abstenções. A outra questão é se vai manter a pauta  
331 para hoje ou manter para uma nova reunião. Ficando onze votos a favor, quatro  
332 votos contra e nenhum voto de abstenção. Em relação a complementação ao  
333 assunto o áudio ficou inaudível...dando continuidade a fala da Conselheira Silvia .  
334 Para a vice Presidente possas continuar respondendo pela Presidência, será  
335 necessário que haja alguém que se levante e diga que vai ajudar a Elizabete, pois a  
336 mesma já deixou claro que não pode estar no Conselho com regularidade. Visto  
337 faltar poucos meses para o novo colegiado já que estamos aqui preocupados com  
338 o bom funcionamento da saúde, e colaborar com a Secretaria de Saúde, que  
339 precisa .Porque quando alguém aponta alguma coisa errada ,assim como foi lá na  
340 reunião com o MP, as coisas funcionam, pois muitas coisas foram corrigidas,  
341 avançaram; .sendo bom para todo mundo; então não é para ser inimigo é para ser  
342 colaborador, trabalhar junto em prol de uma saúde para todos.. Não adianta eu  
343 pegar uma coisa errada e não dizer para Ana Paula, a Secretária; sabe o que vai  
344 acontecer? Ela não vai corrigir, porque não foi cobrado e isso é ruim para ela e  
345 para todo mundo, então vamos trabalhar certo? Aqui não é oposição política é o  
346 que é certo e então tem que haver união e vamos trabalhar em prol de uma causa  
347 comum bom para todo mundo. Se não tiver um candidato aqui hoje porque fao  
348 para um período curto, assim como, fiz na conferência,,aqui estou eu,servir, para  
349 trabalhar dois meses, três meses não sei. Mais o tempo que for necessário, mas,  
350 contanto que tenha ajuda de todos. Porque é preciso haver um acerto para que o  
351 novo conselho possa dar continuidade às suas funções, com as coisas melhores  
352 definidas. Por que não adianta falar em Regimento e observar e atender a um



**Estado do Rio de Janeiro**  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

353 determinado, Artigo e deixar outro: Este Artigo me interessa está no Regimento eu  
354 cumpro, esse aqui não me interessa, então este aqui eu nem cito. É um todo!  
355 Então esta é minha fala. Eu gostaria muito que tivesse candidatos, pois sei que tem  
356 pessoas super- capazes, competentes, comprometidas e eu queria muito que  
357 pensassem no hoje, porque por ser por pouco tempo, possa não haver interesse,  
358 visto , não ser para quatro anos, ou oito anos, mas dois meses, três meses  
359 pensem no hoje, e nem sabemos se amanhã nós vamos acordar; a saúde precisa  
360 de nós. Esse é meu desabafo de quem entrou neste conselho para somar. Vocês  
361 podem achar que foi a OAB, a Entidade que me colocou aqui, em parte, foi sim; é  
362 esse o segmento o qual eu faço parte, mas não foi só isso, eu visito pessoas  
363 enfermas, vejo suas necessidades, seu sofrimento, diante disso, choro, oro, clamo à  
364 Deus e as autoridades por providências, e hoje estou aqui para trabalhar por uma  
365 saúde melhor, mais humanizada. A conselheira Elisabete pede a palavra e faz uma  
366 pontuação a respeito do que a conselheira Silvia falou e foi perguntado aqui a  
367 questão para quem iria se candidatar e ninguém tinha feito o levantamento -eu  
368 quero- onde ela se posicionou e falou e se ninguém aceitar e não querer mesmo  
369 que seja o tempo todo antes de ela se colocar eu sim iria me colocar porque  
370 perante a todos ninguém iria, e eu estaria me colocando mas se tivermos outra  
371 pessoa pois que se levante, se não a gente passa para a questão de votação. Eu  
372 concordo com ela a fala dela foi muito conclusiva que nós precisamos estar aqui  
373 em prol do nosso objetivo. O conselheiro Juarez fala que em cima da fala da Sra.  
374 Silvia, eu gostaria de colocar o meu nome, mas retiro em favor da Conselheira  
375 Silvia, neste período de dois meses. O Pe. Adriano completa que gostou da fala da  
376 Silvia e falou que ela também é muito competente. A Conselheira Silvia pede a  
377 palavra, e fala que reconhece a experiência do Juarez sabendo que em termo de  
378 experiência ele seria melhor do que ela, e pede que o mesmo concorra. Que se  
379 colocou como candidata, mesmo não tendo grande experiência, apesar de estar  
380 buscando aprender, tendo estudado muito, feito muitos cursos, etc e uma grande  
381 força de vontade para trabalhar. Mas na ausência de outros candidatos, pela  
382 necessidade que o Conselho de ter um Presidente... A conselheira Elisabete, então  
383 diz: temos a senhora Sílvia e o Juarez, Mas o Juarez retira sua candidatura. Então  
384 vamos votar ficando eleita a Dra. Silvia Hilaneide Firmina dos Santos para



**Estado do Rio de Janeiro**  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde

385 presidente, representante da OAB/ARARUAMA para final do Quadriênio 2023.  
386 **Presenças Titulares:** Ana Paula Bragança Correa, Amanda Carvalho Leon Bragança  
387 Pires, Luciano Bragança, Juarez R. Silva, Fábio Sant'Anna Magalhães, Elizabete  
388 Aparecida de Oliveira, Marcia Brandão Will da S. Fanelli, Pedro Reimburg dos Reis  
389 Calderim, Geraldo Silva Martins, Leonardo Pereira Oliveira, Silvia Hilaneide Firmina  
390 dos Santos e Euclides Gomes da Silva. Adriano Cezar da Conceição, Cinthia Cabral  
391 Vargas **Presenças Suplentes:** Henrique Magno Ataide da Silva, Armando José da  
392 Rocha Macedo e Roberto Vieira da Silva, Ana Clara V Siqueira dos Santos. E, não  
393 havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 19:56, com a  
394 lavratura da ATA feita por Rômulo M Barros que segue assinada pela mesma e  
395 pela Presidente Sra. Silvia Hilaneide Firmina dos Santos